



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº 1296 /2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.129, de 01 de março de 2023, que Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2023, e dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“**Art.1º**Fica acrescida na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.129/2023, a contribuição social destinada a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no exercício financeiro de 2023, com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, totalizando o importe de R\$474.000,00 a título de contribuições, conforme a seguinte designação:

FAVORECIDO	VALOR R\$
CONTRIBUIÇÕES(A)	
Agência Desenvolvimento Turístico Circuito Mata Atlântica	19.000,00
SEBRAE	115.000,00
Fundo Desenvolvimento Metropolitano	5.000,00
Associações Esportivas	20.000,00
Emater	205.000,00
Sindicatos Rurais	25.000,00
SESC/SENAT	100.000,00
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime	5.000,00
TOTAL (A)	R\$474.000,00
SUBVENÇÕES (B)	
APAE	500.000,00
Instituição Longa Permanência Idosos – ILPI – Cantinho dos Idosos Paraíso	745.863,68
Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Convênio Casa Acolher	97.470,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

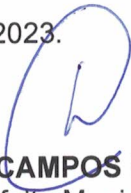
CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



Casa de Acolhimento Assistencial – Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz (NAEMC)	47.520,00
TOTAL (B)	1.390.853,68
TOTAL (A+B)	1.864.853,68

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Santana do Paraíso, 15 de março de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade incluir contribuição social à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, que representa a diversidade do país, e reuni um grande número de gestores dos municípios brasileiros.

Com intuito de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido na educação do país e deste Município, a Undime tem como principal objetivo a busca e o repasse de informações, bem como a busca por formação técnica de todas as secretarias municipais de educação, dirigentes e equipes técnicas.

A Undime mantém contato com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional, além de estabelecer relações com as três esferas do poder público, visando contribuir com a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



Ofício nº: 036/2023
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 21 de março de 2023.

Ilmo.Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

“DISPÕE SOBRE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL, PARA SUBSIDIAR INICIAIVA PARTICULAR NO ÂMBITO CULTURAL, PARA CUSTEIO DE CURSO DE ORATÓRIA DA MISS UNIVERSE SANTANA DO PARAÍSO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MISS UNIVERSO MINAS GERAIS.”

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.129, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2023.”

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.

FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Ilmo. Sr. Vereador
Alber Dias
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG

PROTOCOLADO
21/03/2023
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG
JPR Gino